



## **PROCURAÇÃO AD JUDICIA E EXTRA JUDICIAL**

**OUTORGANTE:** MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE, brasileiro, Casado, Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade nº: 1.281.317 SSP/PB, inscrito no CPF nº: 646.448.124-04, residente e domiciliado na Rua Maria Ferreira Leite Nº 50-A- Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP: 58059-706.

**OUTORGADO:** GERSON LUCIANO SANTOS NETTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 24.614, com endereço profissional na Rua: Prof.<sup>a</sup> Corina Maria Rabelo, nº 28 José Américo de Almeida, na Cidade de João Pessoa/PB, Fone: (83) 986434993.

**PODERES:** Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos do Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta Douta Vara, propondo Ações competentes em que o Outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art. 105 do Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art. 5º, § 2º da Lei nº 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

## **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS**

A parte outorgante, conheedora dos termos da Lei n.º 1.060/50, declara que é pobre na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

João Pessoa/PB, 07 de Dezembro de 2018.

Marcos dos Santos Alexandre  
Outorgante/Declarante



## CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

**CONTRATANTE:** MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE, brasileiro, Casado, Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade nº: 1.281.317 SSP/PB, inscrito no CPF nº: 646.448.124-04, residente e domiciliado na Rua Maria Ferreira Leite Nº 50-A- Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP: 58059-706

**CONTRATADO:** GERSON LUCIANO SANTOS NETTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 24.614, com endereço profissional na Rua: Prof.<sup>a</sup> Corina Maria Rabelo, nº 28 José Américo de Almeida, na Cidade de João Pessoa/PB, Fone: (83) 986434993.

**CLÁUSULA 1.** O presente contrato traz regras no que tange à prestação de serviços advocatícios.

**CLÁUSULA 2.** É de responsabilidade do contratante o pagamento de custas, despesas processuais, perícias e demais serviços cobrados na Justiça.

**CLÁUSULA 3.** A representação dar-se-á até a última instância jurídica no país, conforme consta na procuração nos autos.

**CLÁUSULA 4.** Pelo serviço prestado fica acordado entre as partes o valor de **30% (trinta por cento)** sobre a decisão judicial ou acordo judicial ou extrajudicial, no tocante a Ação de Indenização por Acidente de Trânsito.

**CLÁUSULA 5.** Em caso de desistência ou renúncia por alguma das partes obrigatoriamente deverá ocorrer o aviso expresso com antecedência mínima de trinta dias, devendo a parte desistente arcar com multa de  $\frac{1}{2}$  salário mínimo.

**CLÁUSULA 6.** Em caso de conflito entre as partes fica eleito o foro da localidade da assinatura do contrato.

João Pessoa 07 de Dezembro de 2018

Contratante: Marcos dos Santos Alexandre

Contratado: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME



CNPJ 08.806.754/0015-40  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA  
Av. Diógenes Chianca, 1777  
Água Fria - CEP 58053-900  
João Pessoa - PB

## DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 809/011, DECLARA para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo: 2114593, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE idade 50 anos, vítima de Acidente de Trânsito (Colisão carro x moto) no dia 26/06/2018, na Av. Guarabira, Bairro: Manaíra - João Pessoa - aproximadamente às 12:15 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Complexo Hospitalar Tarcísio Burity (Ort trauma - Mangabeira).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



João Pessoa, 06 de Setembro de 2018.

Jefferson da Rocha Augusto  
Estatístico  
CRE/IS® Região: 10171

Jefferson da Rocha Augusto  
Matrícula: 67.155-6  
Coordenação do SAME  
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA

Rua: Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – CEP: 58053-900 – João Pessoa – PB  
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA  
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY  
RUA: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N  
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980  
FAX: ( ) - CNPJ:

Ficha Nr: 139821 Atd: Nao Regulad  
Data: 26/06/2018  
Hora: 13:33:53  
Recepcionista: MARIA HELENA R. ALEXANDRA  
Clinica: CIRURGICA

DADOS DO PACIENTE

Nome: MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE Num. de vezes atendido: 1  
CNS: 898002700496649 Sexo: M IDENTIDADE: 1281317 Fone: 988550372  
Natural: JOAO PESSOA/PB Data Nasc.: 27/11/1968 Id: 49 anos(s)

End.: RUA NAO INFORMADA, 000

Bairro: MANGABEIRA Cidade: JOAO PESSOA UF :PB

Mae: GERALDA DOS SANTOS ALEXANDRE

Pai: JOSE ANTONIO ALEXANDRE

Raca: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO

Ocupação: SERVICOS GERAIS (SEXO MASCULINO)

Estado Civil: CASADO(A)

INFORMACOES DE ENTRADA

Escolaridade: PRIMARIO COMPLETO

Resp.: ESPOSA/ANA PAULA SANTOS DE LIMA

Tel/Doc. Responsavel: 000 / SEM DOCUMENTO: SD

Procedencia: RUA

FATURADO  
*LX*

VISTO

Transporte utilizado: SAMU

Vitima de acidente por: COL.CARRO/MOTO AS 12H NA AV.GUARABIRA EM MANAIRA

Vitima de violência por: NA HORA DO ALMOCO(COND.ANA EMILIA)CONDUTOR

[ ] Caso Policial

PRE-CONSULTA

Tipo de Classificação de Risco: AMARELO

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

PA:

FR:

[ ] Aparentemente Bem [ ] Grave

FC:

TP:

[ ] Politraumatizado [ ] Convulsao

Peso:

Altura:

[ ] Hemorragia [ ] Dispineia

Glicemias:

IMC:

[ ] Diarreia [ ] Agitado

Circ. Abd:

O2%:

[ ] Regular [ ] Chocado

Queixa Principal

PACIENTE VITIMA DE COLISAO MOTO X CARRO NEGA VOMITO E DESMAIO

[ ] Vomito  
Observacao

*COMPRA SEGURO E PREVIDENCIA*

27 NOV. 2018

PROTÓCOLO  
AO JOAO PESSOA

HISTÓRIA - Exame Físico - (hora do atendimento médico)  
Paciente com história de colisão envolvendo carro e moto, revisto pelo SAMU. Colar colado, cervical e em posição média, consciente, orientado, eupnéico, GCS=15. Noca desmilio, vomito e cervicalgia. Sustenta dor no joelho esquerdo e punho esquerdo. Abd. Tumores indolor, sem sinais de peritonite, velo estéril. Resson cervical: normal, sem engrama, sem arquitubulato.

Prescrição

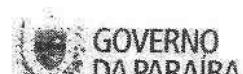
Dr. Wilson Junior P. Leite  
Médico Residente  
Clínica Geral  
CRM-PB 7270

CONVÉS: ① Soproto medicamentos  
do joelho esquerdo e punho esq.  
② Soproto analgesico da cervical  
③ Hora da emergencia





Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena

AV. ORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1090773

**Identificação do paciente**

ID 1301159	Nome MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE	Sexo Masculino
Data de nascimento 27/11/1968	Idade 49 anos 6 meses 30 dias	Estado civil
Mãe GERALDA DOS SANTOS ALEXANDRE		Religião
Escolaridade		Pai JOSE ANTONIO ALEXANDRE
DDD Móvel 83	Fone Móvel 988560372	Responsável (Parentesco) ANA PAULO SANTOS DE LIMA - ESPOSO(A)
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 1281317	DDD Fixo
Local de procedência HOSPITAL DE TRAUMA TARCISIO BURITY (ORTOTRAUMA)		Fone Fixo
Email	Naturalidade	Nº Cns
		Tipo UNIDADESAUDE
		UF PB
		CBO/R

**Endereço**

CEP 58059245	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro MARIA ISABEL RIBEIRO
Número 4516	Complemento		Bairro MANGABEIRA

**Admissão**

Data e Hora 26/06/2018 18:37:26	Número da pulseira 1000059889990	Convenio SUS
Especialidade CIRURGIA GERAL		Clinica

Classificação de risco	Origem do paciente OUTRA UNIDADE DE SAUDE
Caráter de atendimento	Detalhe do acidente VEICULO X MOTO
Motivo do atendimento ACIDENTE DE MOTOCICLETA	

**Indicadores e Transporte**

Caso policial Não	Plano de saída Não	Veículo de ambulância Não	Trauma Não
Méio de transporte SAMU		Quem transportou	

**Sinais Vitais**

PA X	mmHg	P脉	Temperatura
---------	------	----	-------------

**Exames complementares**

Raio X [ ]	Sangue [ ]	Urina [ ]	TC [ ]	Líquor [ ]	ECG [ ]	Ultrasonografia [ ]
------------	------------	-----------	--------	------------	---------	---------------------

*Perde sangue na hora do acidente de moto / Sepsis  
transfusão para o tratamento segue*

*Weslley Carla G Andrade  
Eduardo Henrique  
Carmo*

Diagnóstico	CID
-------------	-----

Ajudado por KELLY DE SOUZA BARBOSA	Tempo 101min 36seg
---------------------------------------	-----------------------

Imprimir

26/06/2018 18:37:26





## CERTIDÃO

Nº. 1429/2018

Atendendo solicitação de **MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE** de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de Atendimento Ambulatorial nº 139821 pertencentes o requerente que foi atendido dia 26/06/2018 ás 13H33min, vítima de colisão carro x moto, apresentando trauma em joelho e punho esquerdos.

Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de platô proximal esquerdo + rádio distal esquerdo. Encaminhado para outro órgão hospitalar.

E para constar eu, Rosângela Medeiros Escorel Almeida, Médica da Vigilância à saúde, dato e assino a presente certidão.

João Pessoa, 17 de outubro de 2018

Rosângela M. Escorel Almeida  
Médica da Vigilância à Saúde  
CRM-PB 3883

Médica da Vigilância à Saúde  
CRM/PB 3883



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA  
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY  
RUA: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N.  
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83)3214-1980  
FAX: ( ) - CNPJ:

Ficha Nr: 139821 Atd: Nao Regulad  
Data: 26/06/2018  
Hora: 13:33:53  
Recepctionista: MARIA HELENA R. ALEXAN  
Clinica: CIRURGICA

DADOS DO PACIENTE  
Nome: MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE Num. de vezes atendido: 1  
CNS: 898002700496649 Sexo: M IDENTIDADE: 1281317 Fone: 988550372  
Natural: JOAO PESSOA/PB Data Nasc.: 27/11/1968 Id: 49 ano(s)  
End.: RUA NAO INFORMADA,000  
Bairro: MANGABEIRA Cidade: JOAO PESSOA UF :PB  
Mae: GERALDA DOS SANTOS ALEXANDRE Pai: JOSE ANTONIO ALEXANDRE  
Raca: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO  
Ocupação: SERVICOS GERAIS (SEXO MASCULINO) Estado Civil: CASADO(A)  
INFORMACOES DE ENTRADA Escolaridade: PRIMARIO COMPLETO  
Resp.: ESPOSA/ANA PAULA SANTOS DE LIMA  
Tel/Doc. Responsavel: 000 / SEM DOCUMENTO: SD  
Procedencia: RUA

FATURADO

VISTO

Transporte utilizado: SAMU  
Vitima de acidente por: COL.CARRO/MOTO AS 12H NA AV.GUARABIRA EM MANAIRA  
Vitima de violência por: NA HORA DO ALMOCO(COND.ANA EMILIA)CONDUTOR

[ ] Caso Policial

PRE-CONSULTA CONDICoes DO PACIENTE AO SER ATENDIDO  
Tipo de Classificacão de Risco: AMARELO  
PA: FR: [ ] Aparentemente Bem [ ] Grave  
FC: TP: [ ] Politraumatizado [ ] Convulsao  
Peso: Altura: [ ] Hemorragia [ ] Dispneia  
Glicemias: IMC: [ ] Diarreia [ ] Agitado  
Circ. Abd: O2%: [ ] Regular [ ] Chocado  
[ ] Vomito  
Queixa Principal Observacao: 27/06/2018

PACIENTE VITIMA DE COLISAO MOTO X CARRO NEGA  
VOMITO E DESMAIO

PROTÓCOLO

História - Exame Físico - (hora do atendimento médico)  
Vitima de colisao moto x carro na av guarabira em manaira.  
Vitima de colisao com carro, certeza e queimaduras  
consciente, orientado, eupnico, consenso=15. Neur desumido.  
vomitou e convulsao. Sintoma de dor no joelho esquerdo e  
punho esquerdo. Abd: folicular, sensibilidade de peritoneo  
negativo, velo estavel. Recto normal, sem eritema,  
sem amassamento.

Prescriçao

Dr Francisco Júnior P. Leite  
Médico Residente  
CRM: 12770

CONTA: ① Seguro medicamento  
horário de medicacão  
o fogacho esquerdo e punho esq.  
② Seguro analgesico da artrodesis  
③ Acta da cirurgia



Hospital  
Paciente: Valente da  
Silva  
Endereço: Rua das Flores  
Quintal do Hospital  
Fazenda de São João  
Sobradinho

Data e hora: PRESCRIÇÃO (assinatura e carimbo)

Residência  
paciente da Fazenda São João  
Ribeiro da Silva

co. Encaminho ao hospital  
de São Paulo para procedimento

Assinatura

ANOTACOES DA ENFERMAGEM

Qtde Medicamentos | Dose | Horario | Evolução

Reservado p/ liberação

Assinatura da Enfermagem

PROCEDIMENTO REALIZADO

030106006-1

DESTINO DO PACIENTE

Residência       Transferido       Desistência       UTI  
 Alta a pedido       Enfermaria      Óbito:  Atestado       SVO       IML

Assinatura do Paciente/Responsável

Assinatura e Carimbo do Médico

030106006-1



Herkopende  
Draaier vóór de  
aardet de - ope  
gemaakte en de door  
gefallen ~~de~~ grond

Pratox ~~creedence~~  
fazenda do platinium  
Radio afar (O)  
cor. Escaninho no porto  
a trez capas pronta  
para fumar

ANOTACOES DA ENFERMAGEM

COMBINE YOUR OWN PERSONALIZED

27 NOV 2012

### Assinatura da Enfermagem

Reservado p/ liberacao

## PROCEDIMENTO REALIZADO

P30106006-1

REF ID: A03030

1 Residencia

## 11 Transferido

### I.1 Desistencia

[ ] UTI

1.1 Alta a pedido

I 3 Enfermaria

Obito: [ ] Atestado [ ] SVO [ ] IML

*esposto l'auto sotto di lino*

Assinatura do Paciente/Responsável

Assinatura e Carimbo do Medico

030106061



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
DIREÇÃO TÉCNICA



## LAUDO MÉDICO

### INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE

DADOS DE NASCIMENTO 23/11/1968

NOME DA MÃE GERALDA DOS SANTOS ALEXANDRE

### DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.090.773

Nº PRONTUÁRIO 109.563

DATA DO ATENDIMENTO 26/06/18

HORA DO ATENDIMENTO 18:37

MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA

DIAGNÓSTICO (S) FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DO RÁDIO E + FRATURA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DA TÍBIA E

CID 10 S 52.5 + S 82.1

### AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta, encaminhado do Ortotrauma, apresentando diagnóstico de fratura do planalto tibial E e terço distal do rádio E para tratamento cirúrgico conforme pontuação. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.

### EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX do punho E - AP e P

RX do joelho E - AP e P

Eletrocardiograma

27 NOV 2018

PROTOCOLO  
AC. IDAO PESSOA

### TRATAMENTO:

Fratura da extremidade distal do rádio E + fratura da extremidade proximal da tíbia E aos RX. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. Milton Barbosa e Dr. André Pacelli no 1º tempos e pelo Dr. Kartney Sarmento e Dr. Roberto Almeida.

ALTA HOSPITALAR: 10/08/18

DATA DA EMISSÃO: 20/08/18

Dr. Ewerton Noronha Teixeira  
CRM: 2516/PB

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena



GOVERNO  
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, 59 - PEDRO GONDIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Boletim de Atendimento: 1090773



#### Identificação do paciente

ID 1301169	Nome <b>MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE</b>			Sexo <b>Masculino</b>
Data de nascimento 27/11/1968	Idade 49 anos 6 meses 30 dias	Estado civil	Religião	Prontuário
Mae <b>GERALDA DOS SANTOS ALEXANDRE</b>				Pai <b>JOSE ANTONIO ALEXANDRE</b>
Escolaridade				Responsável (Parentesco) <b>ANA PAULO SANTOS DE LIMA - ESPOSO(A)</b>
DDD Móvel 83	Fone Móvel 988550372	DDD Fixo	Fone Fixo	
Tipo documento RG (IDENTIDADE)	Número documento 1281317	Nº Cns		
Local de procedência HOSPITAL DE TRAUMA TARCISIO BURITI (ORTOTRAUMA)		Type <b>UNIDADESAUDE</b>	UF <b>PB</b>	CBO/R
Email	Naturalidade			

#### Endereço

CEP 58059246	Município de residência JOAO PESSOA	UF PB	Logradouro MARIA ISABEL RIBEIRO
Numero 4516	Complemento		Bairro MANGABEIRA

#### Admissão

Data e Hora 26/06/2018 18:37:26	Número da pulseira <b>1000059889990</b>	Convenio SUS
------------------------------------	--	-----------------

Especialidade  
**CIRURGIA GERAL**

Clinica

Classificação de risco

Origem do paciente

**OUTRA UNIDADE DE SAUDE**

Caráter de atendimento

Detalhe do acidente

**VEICULO X-MOTO**

Motivo do atendimento

**ACIDENTE DE MOTOCICLETA**

#### Indicadores e Transporte

Caso policial Não	Plano de saúde Não	Veio de ambulância Não	Trauma Não
Meio de transporte SAMU		Quem transportou	

#### Sinais Vitais

PA      X      mmHg      P脉      Temperatura

#### Exames complementares

Raio X [ ] Sangue [ ] Urina [ ] TC [ ] Liquor [ ] ECG [ ] Ultrasonografia [ ]  
Padrões clínicos

*PC segue h/ acidenti de moto / segue  
mambato para ortopedia segue  
consulto futura segue ab*

*Wilmara Cardoso Andrade  
COTER-PB1972-562*

Diagnóstico

ICD

Atendido por  
**KELLY DE SOUZA BARBOSA**

tempo  
01min 36seg

Imprimir

26/06/2018 18:39

PatientID:	000000067278	Sex:	Masculino
Name:	MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE	BirthDate:	27.11.1968
Age:	49a.		

Study Date: 03.09.2018

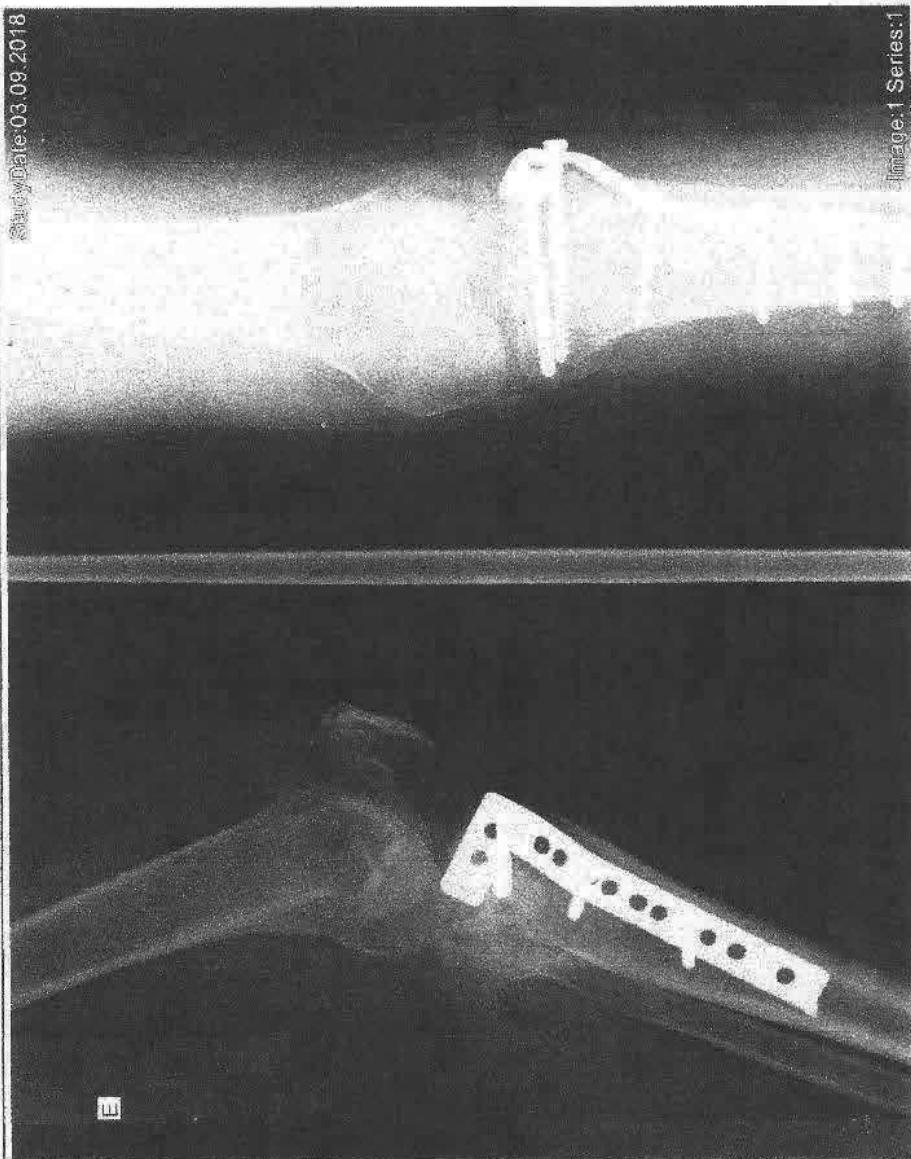


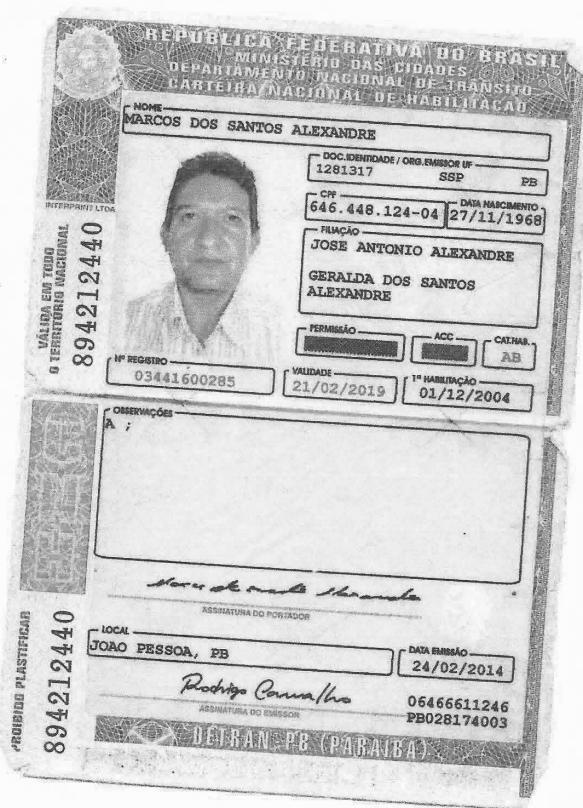
Image:1 Series:1

HOp



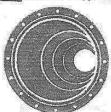
Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 14/01/2019 20:23:56  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011420215925900000018137774>  
Número do documento: 19011420215925900000018137774

Num. 18638920 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 14/01/2019 20:23:54  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011420221039200000018137775  
Número do documento: 19011420221039200000018137775

Num. 18638921 - Pág. 1

 <b>CAGEPA</b> COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA Rua Feliciano Cirne, 220 - Jequaribe João Pessoa - PB CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87		<small>PARA CONTATO COM A CAGEPA INFORME ESTE NÚMERO</small> <b>MATRÍCULA</b> 67495249 <small>REFERÊNCIA</small> NOV/2018																					
<b>CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS</b> <b>DANILO SOUZA DE PAIVA</b> <b>RUA MARIA FERREIRA LEITE, 50 - A - MANGABEIRA JOAO</b> <b>PESSOA PB 58059- 706</b>																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Inscrição</th> <th>SMI</th> <th>Quantidade de Economias</th> <th>Responsável</th> </tr> <tr> <th></th> <th></th> <th>Residencial    Comercial    Industrial    Público</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001.085.682.0378.000</td> <td>000</td> <td>1    0    0    0</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Hidrômetro</td> <td>Data de Instalação</td> <td>Localização</td> <td>Situação Água    Situação Esgoto</td> </tr> <tr> <td>A01A382518</td> <td>16/05/2002</td> <td>JARDIM</td> <td>LIGADO    POTENCIAL</td> </tr> </tbody> </table>				Inscrição	SMI	Quantidade de Economias	Responsável			Residencial    Comercial    Industrial    Público		001.085.682.0378.000	000	1    0    0    0		Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água    Situação Esgoto	A01A382518	16/05/2002	JARDIM	LIGADO    POTENCIAL
Inscrição	SMI	Quantidade de Economias	Responsável																				
		Residencial    Comercial    Industrial    Público																					
001.085.682.0378.000	000	1    0    0    0																					
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Situação Água    Situação Esgoto																				
A01A382518	16/05/2002	JARDIM	LIGADO    POTENCIAL																				
ANTERIOR   ATUAL   CONSUMO (m <sup>3</sup> )   NUM DE DIAS   PRÓXIMA LEITURA 398                        5                        30                        20/12/2018 HIST. CONS./ANOR. LEIT.   QUITO. AGUA-ANEXO 20 PORT. 05/2017 MS. OUT/2018    5    4    PARAMETROS    EXIG.    ANALIS.    CONFORMES SET/2018    5    4    TURBIDEZ    0    0    0 ACO/2018    5    4    CLORO    0    0    0 JLL/2018    5    4    COL.TERMOT    0    0    0 JLN/2018    5    4    COR    0    0    0 MAI/2018    5    4    COL.TOTAIS    0    0    0 MEDIA(m <sup>3</sup> )    5                        DADOS REFERENTES A: SET/2018																							
DATA DA IMPRESSÃO: 21/11/2018 DESCRIÇÃO ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) CONSUMO DE ÁGUA ESGOTO		HORA DA IMPRESSÃO: 11:33:04 CONSUMO    TOTAL(R\$) 5 m <sup>3</sup> 37,91																					
VALOR APROXIMADO DE FRETAMENTO: R\$ 2,51 PTS E CONFINS LFT 12.741/12 VENCIMENTO: 02/12/2018    Total a Pagar: R\$ 37,91																							

 <b>CAGEPA</b> <small>COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA</small>	CONDIÇÃO DE LEITURA: REALIZADA CONDIÇÃO DO FATURAMENTO: MÉDIA DO HIDRÔMETRO TIPO DE TARIFA: ANORMALIDADE: HIDRÔMETRO EMBACADO INFORMAÇÕES GERAIS: "QUANDO A INFÂNCIA É PERDIDA, NÃO TEM JOGO GANHO"
--	---

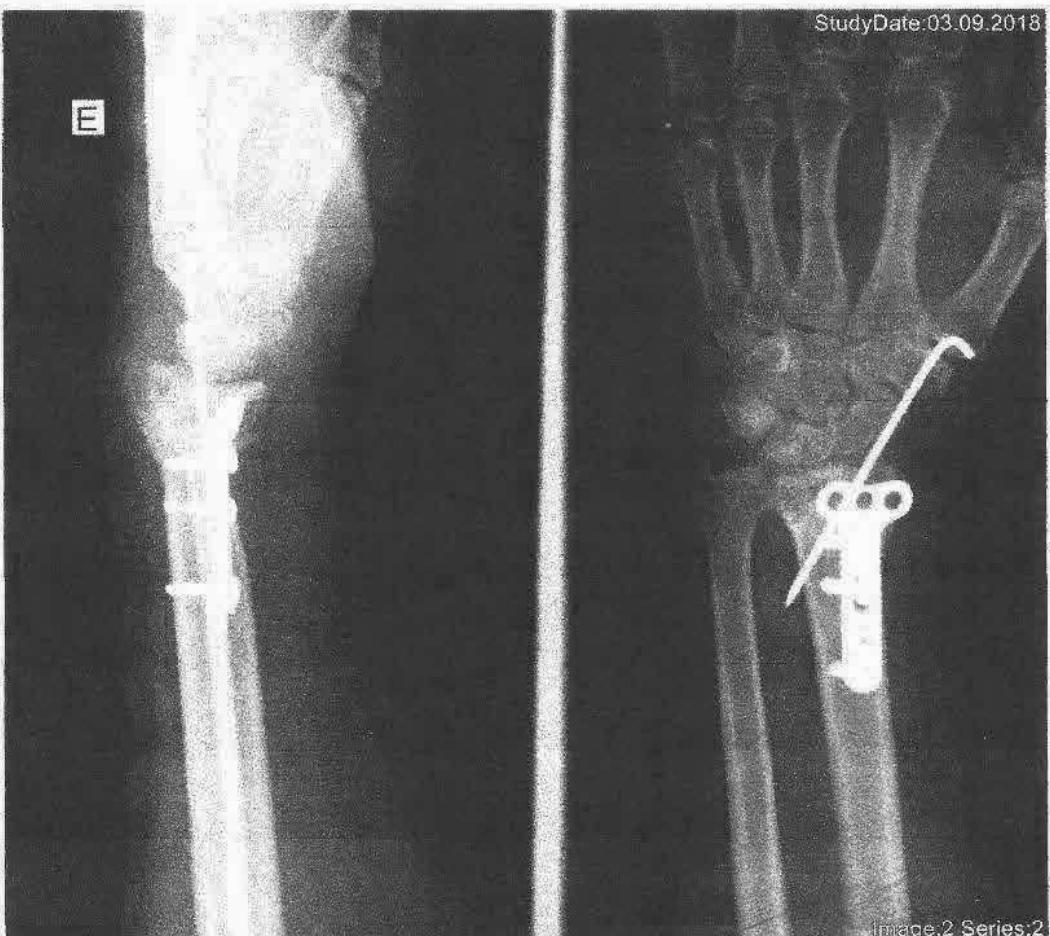
MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
67495249	NOV/2018	02/12/2018	R\$ 37,91

82650000000 3 37910010001 3 06749524901 2 11201870003 2



PatientID: 000000067278  
PatientName: MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE  
Sex: Masculino  
BirthDate: 27.11.1968  
Age: 49a.

StudyDate: 03.09.2018



COMPREV. SER. 2  
27 NOV. 2016  
PROTOCOLO  
AG. JOÃO PESSOA

HTOP



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 14/01/2019 20:23:57  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011420223213500000018137777>  
Número do documento: 19011420223213500000018137777

Num. 18638923 - Pág. 1

## RELATÓRIO DE CIRURGIA

PROFISSIONAL

NOME: MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE BE/PRONTUÁRIO: 1090773  
 IDADE: 49 SEXO:  MASC  FEM COR: \_\_\_\_\_ DATA: 08/08/2018  
 CLÍNICA /SETOR: ORTOPEDIA EMP: \_\_\_\_\_ LR: \_\_\_\_\_  
 CIRURGIA: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO

CIRURGIÃO: DR KARTNEY 1º ASS: DR ROBERTO ALMEIDA  
 2º ASS: DR PACELLI 3º ASS: MR FRANCINELIO  
 INSTRUMENTADOR: \_\_\_\_\_ ANESTESISTA: \_\_\_\_\_  
 TIPO DE ANESTESIA: RAQUIANESTESIA HORÁRIO: INÍCIO: \_\_\_\_\_ TÉRMINO: \_\_\_\_\_

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO	CID
<u>FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO</u>	

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CÓDIGO
<u>TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO COM PLACA BLOQUEADA EM L E PARAFUSOS BLOQUEADOS E CORTICAIS</u>	

ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRGICO:  SIM  NÃO

Descrição: \_\_\_\_\_

BIOPSIA DE CONGELAÇÃO:  SIM  NÃO

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO:

ENFERMARIA  TERAPIA INTENSIVA  
RESIDÊNCIA  ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO

MÉDICO/CRM: \_\_\_\_\_ DATA: 08/08/2018

Dr. Henrique Freitas  
 Nascimento  
 CRM PB 9603  
 NS 703404579057801





## RELATÓRIO DE CIRURGIA

PREFEITURA  
MUNICIPAL DA  
BAIXADA

NOME:	MARcos DOS SANTOS ALEXANDRE			BE/PRONTUÁRIO	1090773
IDADE:	49	SEXO:	<input checked="" type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> FEM	COR:	DATA: 04/07/2018
CLÍNICA /SETOR:	ORTOPEDIA			EMP:	LR:
CIRURGIA:	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE RÁDIO DISTAL ESQUERDO				
CIRURGIÃO:	DR. MILTON BARBOSA	1º ASS:	DR. PACELLI		
2º ASS:	MR1 FRANCINELIO	3º ASS:			
INSTRUMENTADOR:				ANESTESISTA:	DRA. SOCORRO
TIPO DE ANESTESIA:	BLOQUEIO	HORÁRIO	INÍCIO:	TÉRMINO:	

DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO	CID
FRATURA DE RÁDIO DISTAL ESQUERDO	

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	CÓDIGO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DE RÁDIO DISTAL	

ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRGICO:  SIM  NÃO  
DESCRIÇÃO:

BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO:  SIM  NÃO

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO:  
 ENFERMARIA  RESIDÊNCIA

TERAPIA INTENSIVA

ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO

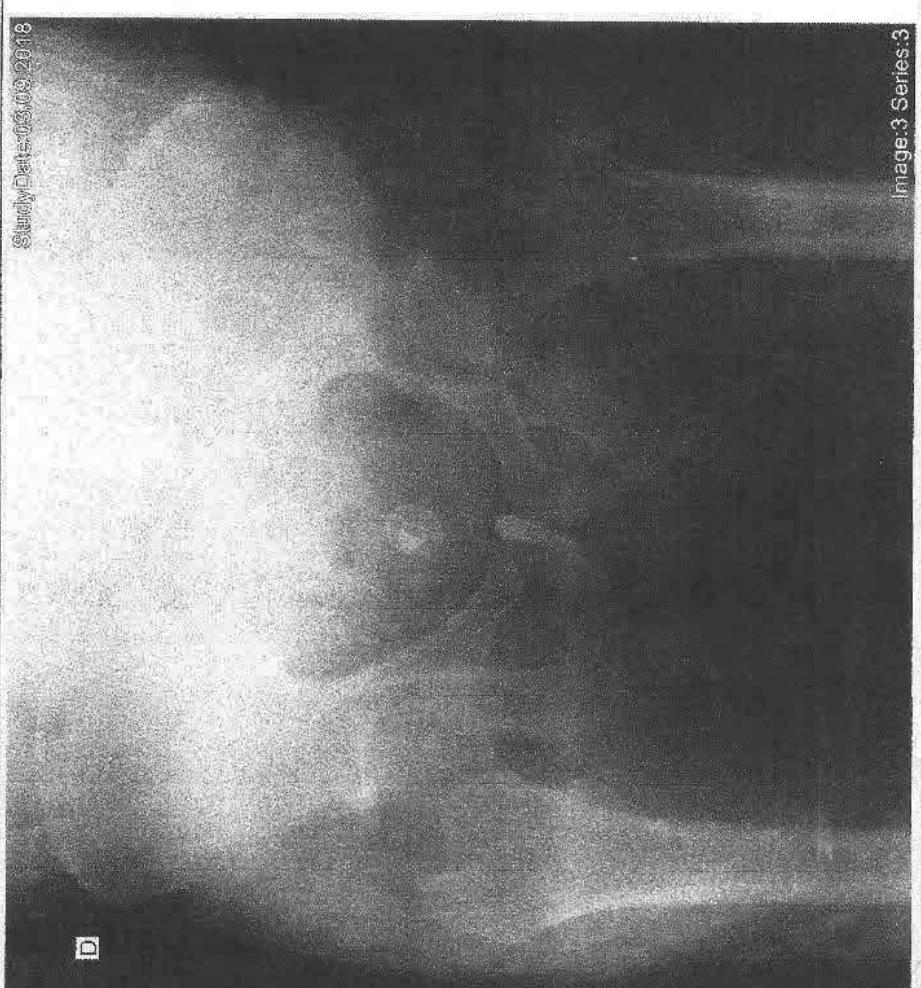
MÉDICO/CRM:

DATA:

04/07/2018

Dr. Francinélio P...  
CRM 13.9603  
CNS 20344578067800



PatientID:	000000067278	Sex:	Masculino
Name:	MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE	BirthDate:	27.11.1968
Age:	49a.		
			
Study Date: 03/09/2018			
Image:3 Series:3			
HTOP			



MEETSH

## FICHA DE ANESTESIA

DATA: 24/07/18

PRONTUÁRIO: 1090773

PACIENTE:	Lúcio dos Santos Mendonça		SEXO: M COR:	IDADE: 69
PRESSÃO ARTERIAL PULSO	RESPIRAÇÃO LIVRE		TEMPERATURA PESO	GRUPO SANGUÍNEO
ESTADO GERAL ( ) BOM (X) REGULAR ( ) MAU ( ) PESSIMO	RISCO CIRÚRGICO ( ) BOM (X) REGULAR ( ) MAU ( ) PESSIMO			
EXAMES COMPLEMENTARES VPA				
AP. RESPIRATÓRIO ( ) NORMA, SRR	AP. CIRCULATÓRIO RCR ST. EGF. 33			
AP. DIGESTIVO ( ) NORMA	ESTADO MENTAL COTE	DROGAS EM USO		
PRÉ-ANESTÉSICO ( )	ESTADO FÍSICO (ANA)			
DOSE/HORA ( )				
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO fx Rádio distal ( )				
CIRURGIA REALIZADA Tto cirúrgico de fx do Rádio distal ( )				
CIRURGIÃO Dr. Milton	AUXILIAR Dr. Pocelli			
INÍCIO DA ANESTESIA 14:00	TÉRMINO DA ANESTESIA 15:18	DURAÇÃO DA ANESTESIA 105min		
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QUANT. DE CH.	VALORES RS		
ANESTESISTA Dr. Corrêa do Lago (esq.) CPP	CRM-PB 6512			
ESFERÔMETRO 14:00h 15:00h				
220 N 20				
LIGADAS VENOSAS (Rh) (Rh)				
O PESO AARTERIASISTOLICA X				
120 100 80 60 40 20				
140 160 180 200 220				
X	0			
RESPIRACAO ANESTÉSICO ANESTÉSICO	RS 77	RS 77	RS 070	
<input type="checkbox"/> ANESTESIA GERAL <input type="checkbox"/> RAQUID ANA. <input type="checkbox"/> EPIDURAL <input checked="" type="checkbox"/> BLOC PLEXO <input type="checkbox"/> BLOC NERVOS <input type="checkbox"/> OUTROS				
TECNICA Sativa, gás cheio, paciente lido e procedimento checado: crurais, venóscas, pulmão				
UDIÓDOS Volume em ml MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO				
SÍCLOSE 1 Ecigoxil 2g 11				
NASC 2 Dexametasona 10mg 12				
SANGUE 3 Uchitam 250ml 13				
RINGER 4 fentanil 100mcg 14				
TOTAL 5 Raudax 500mg - 10ml 15				
RESTOS DO PACIENTE 6 Meloxicina 200 - 0,66 - 20ml 16				
<input type="checkbox"/> APT <sup>o</sup> <input type="checkbox"/> ENFERMARIA 7 Dipirona 2g 17				
<input type="checkbox"/> UTI <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA 8 Gantotetano 500 18				
<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS 9 Elancidina 15ml 19				
URPA 10 Atenoxina 2% cwa - 15ml 20				
OBSESSÕES IMPORTANTES paciente monitorado, em DIA, antisseptico, bloquio deplex braquial ( ) mantendo endovenos + 10% IV com aquela Bloco + NRP e oxigênio de 2L/min - sem intercorrências				
Encomendado à unidade estavel e sem qualifica PA = 165x90 FC = 55 SpO <sub>2</sub> = 95% em IR				
Grau de Risco (Kish 25) K'15				
ASSINATURA DO ANESTESISTA				
F (NG) ASCIR 025				





## RELATÓRIO DE CIRURGIA

REF ID: 10000000000000000000000000000000

Descrição da Cirurgia	
Posição e Preparo:	
ANTIBIOTICOPROFILAXIA	
PACIENTE EM DDH SOB ANESTESIA	
ASSEPSIA E ANTISSEPSIA	
APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS	
Incisão:	
VIA DE ACESSO VOLAR PARA RADIO DISTAL	
DIVULSAO E DISSECÇÃO POR PLANOS	
HEMOSTASIA	
Achados:	
FRATURA DE RADIO DISTAL ESQUERDO	
Conduta:	
REDUÇÃO ABERTA DA FRATURA + FIXAÇÃO INTERNA COM PLACA 3X3 FUROS + PARAFUSOS	
CORTICAIS SOB AUXILIO DE ESCÓPIA	
FIXAÇÃO DE ESTILOIDE DO RADIO COM FIO DE KIRSHNER	
LIMPEZA COM SF	

Fechamento:
CURATIVOS
RX DE CONTROLE
IMOBILIZAÇÃO EM TALA LUVA.
Observação:

Médico/CRM:

João Pessoa,

04/07/2018

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte  
Assento de 04/07/2018  
Processo nº 1901142022313500000018137777

Nota de Sala Cirúrgica

DATA: 04/07/18

NOME DO PACIENTE	Marcos dos Santos Alexandre					
IDADE	49	SEXO	M	PRONTO-UNIFORME	ENFERMAGEM	T.C3 EITO
CIRURGIA	no cirúrgico Fratura de Radio distal (E)					
CIRURGÃO DR. Miller ALV DR. Pasquille						
ANESTESIA	Bloqueio					
ANESTESISTA	Dr. Camila					
INSTRUMENTADOR	Gulene					
DATA	04/07/18	HORARIO CIRÚRGICO - ANESTESIA INÍCIO	14:00	HORARIO CIRÚRGICO - FIM	15:30	Cirurgia - 14:20
INDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)	ASA 1 (ASA 1) ASA 2 (ASA 2) ASA 3 (ASA 3) ASA 5 (ASA 5)					
GRAD DE CONTAMINAÇÃO (LIMPIDA) (CONTAMINADA) (INFECTADA) (POTENCIALMENTE CONTAMINADA)						
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD.		MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS	QTD.
ALFENTANILA			JELCO N°18		FIO CAT GUT CROMADO N°	
BUPIVACAINA ISOBARICA			JELCO N°20		FIO CAT GUT CROMADO N°	
BUPIVACAINA PESADA			JELCO N°22		FIO DE AÇO N°	
CETAMINA			JELCO N°24		FIO DE AÇO N°	
DROPERIDOL	SRL 500 CF 500	OK	KIT SIST. DREN. TORÁXICA N°		FIO DE NYLON N°	
ETOMIDATO	SOLUÇÕES	QTD.	LÂMINA BISTURI N°11		FIO DE NYLON N°	
FENOBARBITAL	ALCOOL ETÍLICO 70%	OK	LÂMINA BISTURI N°15		FIO DE NYLON N°	
FENTANILA	PVPI DEGERNANTE	OK	LÂMINA BISTURI N°23		FIO POLIGLACTINA N°	
FLUMAZENIL	PVPITINTURA	OK	LÂMINA BISTURI N°24		FIO POLIGLACTINA N°	
ISOFLURANO	PVPITÓPICO		LÂMINA DE DERMATOMO		FIO POLIGLACTINA N°	
LEVOBUPIVACAINA C. VASO	SABÃO ANTISEPTICO		LÂMINA DE ENERETO		FIO POLIPRÓPILENO N°	
LEVOBUPIVACAINA C. VASO	MATERIAIS	QTD.	LUVA DE PROCEDIMENTO PAR	OK	FIO POLIPRÓPILENO N°	
LIDOCAINA C. VASO	AGULHA 13X4,5		LUVA ESTÉRIL N°7,0		FIO POLIPRÓPILENO N°	
LIDOCAINA S. VASO	AGULHA 25X0,7		LUVA ESTÉRIL N°7,5		FIO POLIPRÓPILENO N°	
MIDAZOLAN	AGULHA 25X0,8		LUVA ESTÉRIL N°8,0		FIO SEDA N°	
MORFINA	AGULHA 40X12		LUVA ESTÉRIL N°8,5		FITA CARDIACA	
XIBIUM	AGULHA PERIDURAL N°16		MASCARA CIRÚRGICA	OK	MATERIAL ESPECIAL	QTD.
PANCURONIO	AGULHA PERIDURAL N°17		MULTIVIAS		CATETER DE PIC	
PETIDINA	AGULHA PERIDURAL N°18		PERFORADOR DE SORO		CIMENTO CIRÚRGICO	
PROPORFOL	AGULHA RAQUI N°25G		SCALP N°19		CLIP TITÂNIO LIGADURA	
RAMIFENTANILA	AGULHA RAQUI N°26G		SCALP N°21		FIO DE KIRSCHNER N°	
ROCURÔNIO	AGULHA RAQUI N°27G		SERINGA 3ML		FIO DE KIRSCHNER N°	
SEVOFLURANO	ALGODÃO ORTOPÉDICO		SERINGA 5ML		FIO STEINMAN N°	
SUXAMETÔNIO	ATADURA DE CREPOM		SERINGA 10ML		FIO STEINMAN N°	
TIOPENTAL	ATADURA GESSADA		SERINGA 20ML		GRAMPEADOR CIRÚRGICO	
MEDICAÇÕES	QTD.	BOLSA P. CO-OSTOMIA	SONDA ASP. TRAQUEAL N°8			
ADRENALINA		CÂNULA P. TRAQUEOSTOMIA N°	SONDA ASP. TRAQUEAL N°10		HEMOST. ABSORVÍVEL	
ÁGUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÊNIO	SONDA ASP. TRAQUEAL N°12		KIT DERIVA. VENTRICULAR	
ATROPINA		CATETER EMBOLEC ARTERIAL N	SONDA ASP. TRAQUEAL N°14		PROTESE VASCULAR	
BEXTRA		CATETER EPIDURAL N°16	SONDA ASP. TRAQUEAL N°16		KIT. PAM	
CETAZOLINA		CATETER EPIDURAL N°17	SONDA FOLEY 2VIAS N°12		FIXADOR EXTERNO	
EXAMETASONA		CATETER EPIDURAL N°18	SONDA FOLEY 2VIAS N°14		EMPRESA	
IRONA SODICA		CERA PARA OSSO	SONDA NASOG. CURTA	03	TMC	
LEDRINA		COLET URINA FECHADO	SONDA NASOG. LONGA		PARAFUSOS CORTICAJ N° 16	
FUROSEMIDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	SONDA URETRAL N°		PARAFUSOS CORTICAJ	
GLICOSE 50%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	TORNEIRINHA		PARAFUSOS ESPONJOSO	
GLUCONATO DE CALCIO		DRENO DE PENROSE	TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS ESPONJOSO	
HIDROCORTISONA		DRENO DE SUÇÃO	TUBO ENDOTRAQUEAL N°		PARAFUSOS MALEOLAR	
UDOCAINA GELEIA		ELETRODOS	01 TUBO ENDOTRAQUEAL N°	01	PARAFUSOS MALEOLAR	
ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS	TUBO SILICONE (LATEX)		PLACA	
PLASIL		EQUIPO TRANSE. SANGUE			PLACA	
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS			Cx . 3,5	
PROTAMINA		ESPONJA DE PVP			EQUIPAMENTOS	
TENOXICAN		ESPADRADOPO	FIOS	QTD.		
Clonidina		GAZES	FIO ALGODÃO S/A N°		1 ASPIRADOR	
		GAZES ALGODOADAS	FIO ALGODÃO S/A N°		1 BISTURI ELÉTRICO	
		GEL ELETROLÍTICO	OK		1 CAPNÓGRAFO	
		JELCO N°14			1 CARDIOMONITOR	
		JELCO N°16			1 DESFIBRILADOR	
		LAP			1 FOCO AXILAR	
		ANTERPACK			1 FOCO CENTRAL	
		BAND. RÁGIUEO			1 MICROSCOPIO	
					1 OXÍMETRO DE PULSO	
					1 P.A. INVASIVA E/OU INVASIVA	
					1 PERUFADOR ELÉTRICO	
					1 SERRA	
					CIRCULANTE	

Agrafia de plexo A 100 - B - Bitubus

Cleomar M. Abreu  
COREN-PA 237.236-TE  
Fone: (91) 3211-0313



08/2018

172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=405127&dataInicial=04/08/2018 14:06:09&dataFinal=04/08/2018 14:06:20



Cruz Vermelha Brasileira



Hospital Estadual de Emergência e Trauma  
Senador Humberto Lucena



GOVERNO  
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, S/N –  
CNES: 454554 - Tel.: 8332165700

Impresso por: BRUNO DE  
LUNA ROMA  
Em: 04/08/2018 14:06:20

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE	1090773	26/06/2018 18:37:26	
Data de nascimento 27/11/1968	Idade 49	Sexo Masculino	CNS
Tempo de Internação		Convênio SUS	Prontuário 109563
			Planão: DIURNO

### Evolução médica (BRUNO DE LUNA ROMA - 04/08/2018 14:06:09)

#### Evolução

Procedimento:

Descrição da evolução:

Ortopedia#

HD: Fratura de Planalto Tibial.

Paciente segue sem queixas e ou intercorrências em leito comum de enfermaria.  
Aguarda parecer da Cardiologia e Clínica Médica.  
Ao exame: BEG, normocorado, boa perfusão distal, boas condições de pele.  
Conduita: Remarcar cirurgia.

Seção: HTOP - APARTAMENTO 05 Leito: LEITO 02

Profissional responsável pela informação: BRUNO DE LUNA ROMA

Número Conselho: 10075



172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=405127&dataInicial=04/08/2018 14:06:09&dataFinal=04/08/2018 14:06:20



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 14/01/2019 20:23:57  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011420223213500000018137777>  
Número do documento: 19011420223213500000018137777

Num. 18638923 - Pág. 8

Cruz Vermelha Brasileira



GOVERNO  
DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, Sn - PEDRO GONDIM  
CNES: 445365 - Tel.: 8332165700

Impresso por: LAIANA  
KAREN DANTAS BARRETO  
Em: 02/08/2018 17:16:45

Paciente MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE	Boleão de Atendimento 1090773	Data/Hora Entrada 20/08/2018 18:37:26	Data/Hora Saída
Data de nascimento 27/11/1968	Idade 49	Sexo Masculino	CNS
Tempo de Internação	Convênio SUS		Plantão DIURNO

### EVOLUÇÃO MÉDICA (LAIANA KAREN DANTAS BARRETO - 02/08/2018 17:04:04)

#### EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

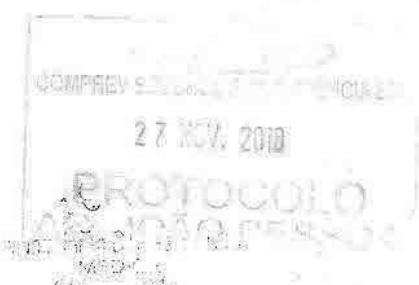
cirurgia suspensa devido horário.

cd; vpm

staff: dr arão + dr lauri + dr thalles seabra

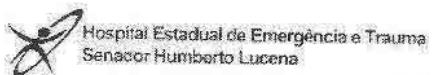
Seção: HTOP - APARTAMENTO 05 Leito: LEITO 02  
Profissional responsável pela informação: LAIANA KAREN DANTAS BARRETO

Número Conselho: 8491

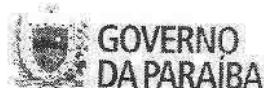


Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 14/01/2019 20:23:57  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011420223213500000018137777>  
Número do documento: 19011420223213500000018137777

Num. 18638923 - Pág. 9



AV. ORESTES LISBOA, S/N -  
CNES: 454554 - Tel.: 8332165700



TB  
Impresso por: MARCIA  
FERNANDA DE ALMEIDA  
GADELHA  
Em: 29/06/2018 17:38:16

Paciente	Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE	1090773	26/06/2018 18:37:26	
Data de nascimento 27/11/1968	Idade 49	Sexo Masculino	CNS
Tempo de Internação		Convênio SUS	Prontuário 109563
			Plantão DIURNO

### Evolução médica (MARCIA FERNANDA DE ALMEIDA GADELHA - 29/06/2018 16:38:01)

#### Evolução

PROCEDIMENTO:

Descrição da evolução:

clínica médica

paciente com cirurgia agendada para o dia 02-07, sem queixas. apresenta ecg em anexo sem sinais de isquemia porem sem risco cirúrgico presente; exames de laboratório de 27-06 com leucó de 15200 sem antibioticoterapia.

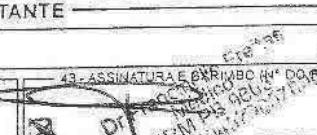
conduta: inicio ceftriaxona, exames de laboratório recentes aguarda risco cirúrgico

Seção: HTOP - TRANSICAO Leito: LEITO 03

Profissional responsável pela informação: MARCIA FERNANDA DE ALMEIDA GADELHA

Número Conselho: 4416



<b>SUS</b>	Sistema Único da Saúde	Ministério da Saúde	<b>LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)</b>	Folha 1/2
<b>Identificação do Estabelecimento de Saúde</b> 1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE H.C.O.P				2 - CNES
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE H.C.O.P				4 - CNES
<b>Identificação do Paciente</b> 5 - NOME DO PACIENTE Marcos dos SANTOS ALEXANDRE				6 - NOME PROTHUSARIO 1090773
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)				8 - DATA DE NASCIMENTO / / / / / /
10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL				9 - SEXO Masc <input checked="" type="checkbox"/> 1 Fem <input type="checkbox"/> 3
12 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO)				11 - FONE DE CONTATO R. DO TELEFONE
13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA				14 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO 15 - UF 16 - CEP
<b>17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)</b>				
<b>MUDANÇA DE PROCEDIMENTO</b>				
18 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR				19 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR
20 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA				21 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA
22 - DIAGNÓSTICO INICIAL				23 - CID 10 PRINCIPAL 24 - CID 10 SECUNDÁRIO 25 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
<b>SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)</b>				
26 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL				27 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL
28 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO I <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO II <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO III				30 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL 31-QTDE
29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL				33 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL 34-QTDE
35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL ORTHO 2 LIFE				36 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL 37-QTDE
<b>38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO</b> CX.4,5 PLENARIA PLACA 4,5 PLACERADA 4x6 ENL Pintura (Nº38-01) Pintura (Nº32-01) Corral (Nº44-01) Pintura (Nº70-01) Pintura (Nº32-Nº70-01)				
<b>PROFISSIONAL SOLICITANTE</b>				
39 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE <input type="checkbox"/> CNS <input type="checkbox"/> CPF				40 - DATA DA SOLICITAÇÃO 03/01/2019
41 - DOCUMENTO 42 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE				43 - ASSINATURA E CARIMBO N° DO REGISTRO DO CONSELHO 
<b>AUTORIZAÇÃO</b>				
44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR <input type="checkbox"/> CNS <input type="checkbox"/> CPF				45 - CÓD. ÓRGÃO EMISOR 46 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
47 - DOCUMENTO 48 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE				49 - ASSINATURA E CARIMBO N° DO REGISTRO DO CONSELHO



## Nota de Sala Cirúrgica



NOME DURAÇÃO	<i>Marcos dos Santos Mendonça</i>				
IDADE	49	SEXO	M		
CIRURGIA	<i>TO FRACTA DA PLATEA TIBIAL + ENXERGUESSO</i>				
CIRURGIA	<i>DI KINTON + DI VASCETI + DR. SUCENO ARMADA</i>				
ANESTESIA	<i>RK</i>				
ESTERISISTA	<i>Dra Socorro Sozzi</i>				
INSTRUMENTADOR					
DATA	09/08/18	TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA INÍCIO	FIM		
		<i>11:10h</i>	<i>FIM 13:00h</i>		
INDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGISTS)					
ASA 1 (ASA 1) ASA 2 (ASA 2) ASA 3 (ASA 3)					
GRUPO DE EXCLUSÃO (LIMPIDA) / CONTAMINADA / INFECTADA / POTENCIALMENTE CONTAMINADA					
MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD.	MATERIAIS CONT.	QTD.	FIOS	QTD.
ALENTANINA	<i>RL</i>	JELCO N°18		FIOS CAT GUT CROMADO N°	
HIPIVACAINA ISOBARICA	<i>1</i>	JELCO N°20		FIOS CAT GUT CROMADO N°	
BUPIVACAINA PESADA		JELCO N°22		FIOS DE AÇO N°	
CLETAMINA	<i>05x0,9%</i>	JELCO N°24		FIOS DE AÇO N°	
DROPERIDOL		KIT SIST DREN TORAXICA N°		FIOS DE NYLON N°	
ETOMIDATO		SOLUÇÕES QTD. LÂMINA BISTURI N°11		FIOS DE NYLON N°	
ENOBARBITAL	ALCOOL ETÍlico 70%	LÂMINA BISTURI N°13		FIOS DE NYLON N°	
FENTANILA	PVP DEGERMANTE	LÂMINA BISTURI N°23		FIOS POLIGLACTINA N°	
FUMAZENIL	PVP TINTURA	LÂMINA BISTURI N°24		FIOS POLIGLACTINA N°	
LURANO	PVP TOPICO	LÂMINA DE DERMATOMO		FIOS POLIGLACTINA N°	
OBUPIVACAINA C VASO	SABÃO ANTISEPTICO	LÂMINA DE ENXERTO		FIOS POLIPROPILENO N°	
OBUPIVACAINA S VASO	MATERIAIS	LUVA DE PROCEDIMENTO PAR	<i>OK</i>	FIOS POLIPROPILENO N°	
OBUPIVACAINA S VASO	AGULHA 13X4,5	LUVA ESTERIL N°7,0		FIOS POLIPROPILENO N°	
UDOCAMINA VASO	AGULHA 25X07	LUVA ESTERIL N°7,5		FIOS POLIGLICAPRONE N°	
MIDAZOLAM	AGULHA 25X08	LUVA ESTERIL N°8,0		FIOS SEDA N°	
MORFINA	AGULHA 40X12	LUVA ESTERIL N°8,5		FITA CARDIACA	
NIMBUNI	AGULHA PERIDURAL N°16	MASCARA CIRÚRGICA	<i>OK</i>	MATERIAL ESPECIAL	QTD.
PANCERÔNIO	AGULHA PERIDURAL N°17	MULTIVIAS	<i>OK</i>	CATETER DE PIC	
PETIDINA	AGULHA PERIDURAL N°18	PERFURADOR DE SORO		CIMENTO CIRÚRGICO	
PROPORFOL	AGULHA RAQUI N°25G	SCALP N°19		CLIP TITÂNIO LIGADURA	
RAMIFENTANILA	AGULHA RAQUI N°26G	SCALP N°21		FIOS DE KIRSCHNER N°	
ROCI RÔNIO	AGULHA RAQUI N°27G	SERINGA 3ML		FIOS DE KIRSCHNER N°	
SEVOFLURANO	ALGODÃO ORTOPEDICO	SERINGA 3ML		FIOS STEINMAN N°	
SUXAMETONIO	ATADURA DE CREPOM	SERINGA 10ML		FIOS STEINMAN N°	
TIOPENTAL	ATADURA GESSADA	SERINGA 31ML		GRAMPEADOR CIRÚRGICO	
MEDICAÇÕES	QTD.	BOLSA P. COLOSTOMIA	SONDA ASP TRAQUEAL N°8	HIMOST ABSORVÍVEL	
ADRENALINA		CÂNULA P. TRAQUEOLOSTOMIA N°	SONDA ASP TRAQUEAL N°10	KIT DERRIVA VENTRICULAR	
AGUA DESTILADA		CATETER DE OXIGÊNIO	SONDA ASP. TRAQUEAL N°12	PROTESE VASCULAR	
ATROPINAS		CATETER ENBOLEC ARTERIAL N	SONDA ASP. TRAQUEAL N°14	KIT PAM	
BEXTRA		CATETER EPIDURAL N°16	SONDA ASP. TRAQUEAL N°16	FIXADOR EXTERNO	
CEZATOLINA		CATETER EPIDURAL N°17	SONDA FOLEY 2VIAS N°12	<i>OTRICO EMPRESA</i>	
METASONA		CATETER EPIDURAL N°18	SONDA FOLEY 2VIAS N°14	<i>cx 33</i>	
DNA SODICA		CERA PARA OSSO	SONDA NASOG. CURTA	PARAFUSOS CORTICAIS	<i>N 33</i>
EGUARINA		COLET. URINA FECHADO	SONDA NASOG. LONGA	PARAFUSOS CORTICAIS	<i>N 24</i>
EUROSEMDA		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	SONDA URETRAL N°	PARAFUSOS CORTICAIS	<i>N 24</i>
GLICOSE 5%		COMPRESSAS CIRÚRGICAS	TORNIZINHA	PARAFUSOS CORTICAIS	<i>N 24</i>
GLUCONATO DE CALCIO		DRENO DE PENROSE	TUBO ENDOTRAQUEAL N°	PARAFUSOS CORTICAIS	<i>N 24</i>
HIDROCORTISONA		DRENO DE SUCÇÃO	TUBO ENDOTRAQUEAL N°	PARAFUSOS CORTICAIS	<i>N 24</i>
EDOCINA GELEIA		ELETRODOS	TUBO ENDOTRAQUEAL N°	PARAFUSOS CORTICAIS	<i>N 24</i>
ONDASENTRONA		EQUIPO MACROGOTAS	TUBO SILICONE (LATEXI)	PLACA	<i>45 MILÍMETROS 4x6 - C1</i>
PLASIL		EQUIPO TRANSF SANGUE		PLACA	<i>EM L</i>
PROSTIGMINE		EQUIPO MICROGOTAS		EQUIPAMENTOS	
PROTAMINA		ESPONJA DE PVPI	<i>OK</i>		
TENOXICAN		ESPARADRAPO	FIOS	QTD.	1 ASPIRADOR
			FIOS ALGODÃO S.A N°		1 BISTURI ELETRICO
		GAZES	FIOS ALGODÃO S.A N°		1 CAPNOGRAFO
		GAZES ALGODOADAS	FIOS ALGODÃO C.A N°		1 CARDIOMONITOR
		GEL ELETROLITICO	FIOS ALGODÃO C.A N°		1 DESFIBRILADOR
		JELCO N°14			1 FOCO AUXILIAR
		JELCO N°16			1 FOCO CENTRAL
					1 MICROSCOPIO
					1 LOXIMETRO DE PULSO
					1 P.A. INVASIVA N.10 INTASMA
					1 PERCRATOR ELETRICO
					1 SERRA
					CIRCULANTE
					<i>Med. Dr. J. Oliveira</i>
					<i>Técnico Enfermagem</i>
					<i>COREN PB: 911.375</i>
					<i>(ING) ASCIR 621-2</i>

## FICHA DE ANESTESIA



DATA: 08/01/18

PRONTUÁRIO:

PACIENTE: <i>Marcos dos Santes Alcântara</i>		SEXO: M COR: IDADE: 49
PRESSÃO ARTERIAL PULSO 120/80 RESPIRAÇÃO 18/MIN TEMPERATURA 36°C PESO 70KG GRUPO SANGUÍNEO		
ESTADO GERAL ( ) BOM ( ) REGULAR ( ) MAU ( ) PÉSSIMO RISCO CIRÚRGICO ( ) BOM ( ) REGULAR ( ) MAU ( ) PÉSSIMO		
EXAMES COMPLEMENTARES (PAP)		
AP. RESPIRATÓRIO NNN	AP. CIRCULATÓRIO NDN	
AP. DIGESTIVO NNN	ESTADO MENTAL CONSCIENTE, BEM ESTAD. DROGAS EM USO	
PRE-ANESTÉSICO		ESTADO FÍSICO (ASA)
DOSE TORA		4
DIAGNÓSTICO PRE-OPERATÓRIO Fratura de tibia e perna C + enxerto		
CIRURGIA REALIZADA Fr. de tibia e perna		
CIRURGIÃO DR. Hartney	AUXILIARES DR. Roberto	
INÍCIO DA ANESTESIA 10:45	TÉRMINO DA ANESTESIA 13:00	DURAÇÃO DA ANESTESIA
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QUANT. DE CH.	VALORES RS
ANESTESISTA	CPF	CRM-PB
AGENDA HORA 10:45	10:45	13:00
D. N. 3		
LUGOS VENOSOS	<i>[Handwritten notes: 100 - 120 - 140]</i>	
● ANESTHETICOS	○ Infusão 220 180 140 120 100 80 60 40 20	→ Cirurgia de entubação → Paciente elevado na inclinação de 30° Início da cirurgia
X ANESTHETICOS	PARTEFILISTÓICA V. LUMBOGLÁNDICA	27/01/2018
<input checked="" type="checkbox"/> F. AERATIVA <input checked="" type="checkbox"/> ECG <input checked="" type="checkbox"/> CO2 <input checked="" type="checkbox"/> O2 <input checked="" type="checkbox"/> ANOTACOES		
<input type="checkbox"/> ANESTESIA GERAL <input checked="" type="checkbox"/> RAQUIDANA <input type="checkbox"/> EPIDURAL <input type="checkbox"/> BLOC PLEXO <input type="checkbox"/> BLOC NERVOS <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS <i>Electro</i>		
DADOS Volume em ml <b>ANESTHETICOS</b> MACI 1. Xicam 5ml SANGUE 2. Tironina 10ml RINGER 3. Fisiocirc 20ml TOTAL 4. Saline 5ml DESTINO DO PACIENTE APT. 5. Propofol 20ml ENFERMARIA 6. Dipacetina 20ml LITI 7. Nitroglycerin 5ml RESIDENCIA 8. Dexmedetomidina 2ml OUTROS 9. Cloridrino 75ml UPA 10. Paracetamol 20ml		
MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO		
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES <i>Paciente com DPH, venotilice recebe um MSD para C18 no apêndice e sequeira cirurgia C18 que fez parte da cirurgia realizada no dia 28/01/2018, ERG, sistema linfático C18, 10g, DPO.</i>		
ASSINATURA DO ANESTESISTA <i>Gerson Luciano Santos Netto Anestesiologista CRM 528-1 CRM 4822</i>		



## RELATÓRIO DE CIRURGIA

08/08/2018

Descrição da Cirurgia	
Posição e Preparo:	
PACIENTE EM DDH SOB ANESTESIA	
PASSAGEM DE FAIXA DE SMASH ESTERIL	
ASSEPSIA E ANTISSEPSIA	
APOSIÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS	
Incisão:	
VIA DE ACESSO ANTERO-LATERAL E POSTERO-MEDIAL DO JOELHO ESQUERDO	
DIVULSAO, AVULSAO E DISSECÇÃO POR PLANOS	
CUIDADOS DE HEMOSTASIA	
Achados:	
FRATURA DE PLATO TIBIAL ESQUERDO	
FORMAÇÃO DE CALO ÓSSEO	
COMUNIÇÃO METAFISARIA, COM FRAGMENTOS DESVITALIZADOS.	

Conduta:
CALOCLASIA
REDUÇÃO CRUENTA SOB VISUALIZAÇÃO DIRETA E AUXILIO DE ESCOPA
APOSIÇÃO DE PLACA BLOQUEADA LATERAL EM L 4X6 FUROS E FIXADA COM PARAFUSOS CORTICAIS E BLOQUEADOS.
REDUÇÃO CRUENTA DO PLATO MEDIAL
REVISAO DA HEMOSTASIA
LAVAGEM COM SF 0,9%.

Fechamento:
SUTURA POR PLANOS
CURATIVOS ESTEREIS
Observação:
GARROTE RETIRADO COM 2 HORAS
IMOBILIZAÇÃO TIPO JONES
RX DE CONTROLE

Médico/CRM:

Dr. Mário Henrique  
CRM PB 0603  
CNS 703404570057801

João Pessoa,

08/08/2018



Poder Judiciário da Paraíba

Fazita o seu atendimento online  
Solicite um documentoGOVERNO  
DA PARAÍBA

## RÁLA DE OBSERVAÇÃO ÁREA VERDE

Endereço: AV. ORESTES LISBOA S/N. PEDRO GONÇALVES - PB. 58061090  
 CEP: 58135700  
 CNPJ: 27.78696

Nome	Sexo	Data/Hora Entrada	Data Saída
NETO, GERSON SANTOS ALEXANDRE	MASCULINO	26/06/2018 13:37:26	
DATA DE Nascimento	Idade	Sexo	Teléfono do Consultor
07/11/1986	49a 0m 30d	Masculino	(83) 988550372
<b>LIGAIS</b>			
VALOR DA LIGAIS SANTOS ALEXANDRE	Bairro	Município	JF
RUA ISABEL RIBEIRO, 4510	MANGABEIRA	JOÃO PESSOA	PB
Veículo	Motivo	Profissional	Nº Cons. Regional
VEICULO X MOTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA	LUIZ JUVENICO MEDEIROS DE ARRUDA CAMARA	6637/PB
Ora/Hora Classificação	Data/Hora Prescrição		
26/06/2018 13:37:26	26/06/2018 13:51:28		

## Oncamnese

## ORTOPEDIA

PACIENTE ENCAMINHADO DO TRAUMATÍNHA COM DIAGNÓSTICO DE FRACTURA DO PLANALTO TIBIAL ESQUERDO E 1/3 DIGITAL DO RÁDIO

## CONDUTA:

- INICIO PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO
- SOLICITO RAIOGRAFIAS DO JOELHO E PUNHO ESQUERDO
- SOLICITO PRE OPERATÓRIO

## DIA 01:

1. AGUA, VIA ORAL

## MEDICAÇÃO

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10.0 ML VIA E.V., SEM OBSERVAÇÕES, 5/6

DIA 02:

ONDANSETRONA 2MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 4,0 MG VIA E.V., 8/8H

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10.0 ML VIA E.V., 1X AC DIA, (OBSEVACOES, EM JEJUM)

DIA 03:

OMEPPRIZOL 40MG INJETAVEL DOWD LIUENTE (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 40,0 MG VIA E.V., 1X AO DIA

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10.0 ML VIA E.V., 8/8H, 1X (1/3-SH)

DIA 04:

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 5/6.

CAFTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO, ADMINISTRAR 25,0 MG VIA SUBLINGUAL, ACM. SE NECESSÁRIO SE PAC&gt;110MMHG E/C, P+S&gt;160MMHG (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 4,0)

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 1500,0 ML VIA E.V. 24H, 1C (MGTS)

SALICOPENA SODICA 40 MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA, ADMINISTRAR 40,0 MG VIA S.C., 1X AC DIA

SALICOPENE 20% SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML), ADMINISTRAR 0,5 ML VIA E.V. ACM. 0,2 (MGTS) SE NECESSÁRIO SE PAC&gt;110MMHG (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 3,0)

SALICOPENE 20% SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V. 12x/3H, 0,2 (MGTS)

ESTOMACHOPENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 100,0 MG VIA E.V., 12x/2H

Este documento foi emitido em 26/06/2018 às 13:51:28

Este documento é assinado digitalmente com o nº 19011420230128800000018137782 e o seu hash é 5f1e3117707333333333333333333333

Anexo II

 <b>SUS</b> Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde	<b>LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)</b>			<b>Folha 1/2</b>
<b>Identificação do Estabelecimento de Saúde</b> 1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HTOP				2 - CNIS 4 - CNES
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HTOP				
<b>Identificação do Paciente</b> 5 - NOME DO PACIENTE Marcos dos Santos Alexandre				6 - N° DO PRONTUÁRIO 1090773
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)				8 - DATA DE NASCIMENTO / / / / / /
10 - NOME DA MÃE DO RESPONSÁVEL				11 - TELEFONE DE CONTATO N.º DE TELEFONE
12 - ENDEREÇO (RUA, N.º BAIRRO)				14 - COD. IBGE MUNICÍPIO / 15 - UF
13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA				16 - CEP
17 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)				
<b>MUDANÇA DE PROCEDIMENTO</b>				
18 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR			19 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR	
20 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA			21 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA	
22 - DIAGNÓSTICO INICIAL			23 - CID 10 PRINCIPAL	24 - CID 10 SECUNDÁRIO
26 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL			27 - CÓD. DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL	
28 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE ACOMPANHANTE <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO I <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO II <input type="checkbox"/> DIÁRIA DE UTI TIPO III			30 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	
29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL			31 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	
32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL			33 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	
35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL CX 35 / TMC /			34 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL	
38 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO 01 placa em T 3x3 03 Parafusos conicos nº 16 01 fio de Kirschner 2.0 01 agulha de Pexo A 100 → B-Braun				
<b>PROFISSIONAL SOLICITANTE</b>				
36 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE			40 - DATA DA SOLICITAÇÃO / / / / / /	
41 - DOCUMENTO		42 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		43 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO) Dr. Francisco Prates Médico CRM-FB 9603 CNS 703404579057800
<b>AUTORIZAÇÃO</b>				
44 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			45 - CÓD. ÓRGÃO EMISOR	
47 - DOCUMENTO		48 - N.º DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE		46 - DATA DA AUTORIZAÇÃO / / / / / /
49 - ASSINATURA E CARIMBO (N.º DO REGISTRO DO CONSELHO)				

SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Delegacia Geral da Polícia Civil  
1<sup>ª</sup> Superintendência Regional de Polícia Civil  
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor  
de Boletim de Ocorrência



POLÍCIA  
CIVIL  
PARAÍBA



GOVERNO  
DA PARAÍBA  
Secretaria de Estado da  
Segurança e da Defesa Social

### CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 08837.01.2018.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 08837.01.2018.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 12:01 horas do dia 23 de novembro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouveia Neiva Almeida, matrícula 1560913, e lavrado por Valderêdo Elpídio dos Santos, Agente de Investigação, matrícula 1273051, ao final assinado, compareceu Marcos dos Santos Alexandre, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), profissão Serviços Gerais, filho(a) de Geralda dos Santos Alexandre e José Antônio Alexandre, natural de Sapé/PB, nascido(a) em 27/11/1968 (49 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua Maria Ferreira Leite, Nº 50, bairro Mangabeira, tendo como ponto de referência Perto Psf, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98874-7608.

#### Dados do(s) Fatos:

Local: Perto do Pão de Açucar, João Pessoa/PB, bairro Bossa; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 27/06/18 12:20h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.

#### E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Conta que foi atropelado pelo veículo CLIO, cor branca, placas não se recorda; quando trafegava na sua motocicleta HONDA POP 100 ANO 2104, COR VERMELHA, PLACA QFD-8215/PB; Que o condutor do veículo socorreu o noticiante, FATO OCORRIDO no local e horário acima mencionado; Que posteriormente apresentará a placa do veículo causador do acidente; QUE VEIO A ESTA DELEGACIA AFIM DE QUE O FATO FIQUE REGISTRADO, FICANDO DESDE JÁ CIENTE E ORIENTADO DE QUE DEVE COMPARECER A DELEGACIA DA ÁREA A FIM DE QUE O PROCEDIMENTO CABÍVEL SEJA INSTAURADO.

#### ADENDO(S):

Que na data 23/11/2018, à(s) 14:47 horas, na Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob a responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouveia Neiva Almeida, matrícula 1560913, compareceu o(a) noticiante para realizar o seguinte adendo: ONDE LER-SE DATA/HORA: 27/06/18 LEIA-SE: DATA/HORA: 26/06/2018.. Adendo registrado por: Cristiano Cruz Cordula, Agente de Investigação, matrícula: 1565699.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.



Procedimento Policial: 08837.01.2018.1.00.401

1/2



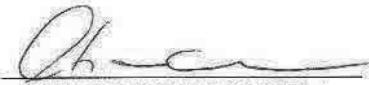
Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 14/01/2019 20:23:59  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011420231917300000018137785>  
Número do documento: 19011420231917300000018137785

Num. 18638931 - Pág. 1

SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Delegacia Geral da Polícia Civil  
1ª Superintendência Regional de Polícia Civil  
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor  
de Boletim de Ocorrência



João Pessoa/PB, 23 de novembro de 2018.

  
CRISTIANO CRUZ CORDULA  
Agente de Investigacao

  
MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE  
Noticiante



Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por GERSON LUCIANO SANTOS NETTO em: 14/01/2019 20:19.

Procedimento Policial: 08837.01.2018.1.00.401

2/2



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 14/01/2019 20:23:59  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19011420231917300000018137785>  
Número do documento: 19011420231917300000018137785

Num. 18638931 - Pág. 2

**SINISTRO 3180558881 - Resultado de consulta por beneficiário****VÍTIMA MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE****COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

**BENEFICIÁRIO** MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE

CPF/CNPJ: 64644812404

**Posição em 05-12-2018 14:36:50**

Desculpe, no momento, não conseguimos localizar informações com os dados que você forneceu. Por gentileza, clique aqui e nos envie um e-mail para que possamos checar melhor o seu caso. Por gentileza, aguarde, em até 72 horas, entraremos em contato com você para informar a situação do seu pedido de indenização.

05/12/2018

R\$ 3.375,00

R\$ 0,00

R\$ 3,37

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por GERSON LUCIANO SANTOS NETTO em: 14/01/2019 20:19.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

PJe  
PROCESSO JUDICIAL  
ELETRÔNICO

---

**1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA**

**PROCESSO NÚMERO - 0800232-29.2019.8.15.2003**

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**ASSUNTO(S):** [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

**AUTOR:** MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE

Advogado do(a) AUTOR: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - PB24614

**RÉU:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Advogado do(a) RÉU:

---

**DESPACHO**

Vistos.

Intime-se a parte autora para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze dias), comprovante de residência em seu próprio nome, bem como indicar endereço eletrônico, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do parágrafo único do art. 321, do CPC.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Juiz de Direito



Petição em anexo.



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 20/03/2019 22:33:25  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032022332263600000019407036>  
Número do documento: 19032022332263600000019407036

Num. 19947799 - Pág. 1



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA  
REGIONAL DA COMARCA DE MANGABEIRA-PB**

Processo n° **0800232-29.2019.8.15.2003**

**MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE**, já qualificada nos autos da Ação de Indenização Seguro DPVAT, que move em face da **SEGURADORA LÍDER** por seu procurador subscrito, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer e expor:

Requerer a *mui* respeitosamente MM. Juiz, a juntada da Declaração de Residência, a qual a parte autora é residente e domiciliado, afim de instruir a Inicial.

Diante do exposto a presente juntada tem o escopo de instruir a presente demanda, pois desta forma será feita a mais Lídima Justiça, requerendo assim o prosseguimento do feito.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Campina Grande, 20 de Março de 2019.

**GERSON LUCIANO SANTOS NETTO**  
- Advogado - OAB/PB 24.614

Rua: Amaury Araújo Vasconcelos, nº890 –, Três Irmãs, Campina Grande – PB. CEP: 58424-715 Fones: (83) 996224381 / 986434993  
E-mail: gerson-netto@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 20/03/2019 22:33:29  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19032022322658900000019407056>  
Número do documento: 19032022322658900000019407056

Num. 19947819 - Pág. 1

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE, portador do RG nº 1.281.317, inscrito no CPF sob o nº 646.448.124-04, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na Rua Maria Ferreira Leite, nº 50-A, Bairro Mangabeira, CEP 58059-706, na cidade de João Pessoa-PB, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

João Pessoa-PB, 14 de Março de 2019.



MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

PJe  
PROCESSO JUDICIAL  
ELETRÔNICO

---

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

PROCESSO NÚMERO - 0800232-29.2019.8.15.2003

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**ASSUNTO(S):** [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

**AUTOR:** MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE

Nome: MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE

Endereço: R MARIA FERREIRA LEITE, 50, a, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58059-706

Advogado do(a) AUTOR: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - PB24614

**RÉU:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Endereço: Edifício Citibank\_\*\*, 16 andar, Rua da Assembléia 100, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904

Advogado do(a) RÉU:

---

**DESPACHO**

Vistos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora requereu a gratuidade judiciária.

Sendo assim, intime-se a parte autora para, em quinze (15) dias, juntar a guia de custas, consoante §3º, do art. 1º, da PORTARIA CONJUNTA - TJPB/CORREGEDORIA-GERAL Nº 02/2018, de 28.11.2018, publicada no DJE de 29.11.2018.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.



[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]  
**Juíza de Direito**



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 23/04/2019 14:40:22  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042314402135400000020053120>  
Número do documento: 19042314402135400000020053120

Num. 20616080 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

PJe  
PROCESSO JUDICIAL  
ELETRÔNICO

---

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

PROCESSO NÚMERO - 0800232-29.2019.8.15.2003

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**ASSUNTO(S):** [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

**AUTOR:** MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE

Nome: MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE

Endereço: R MARIA FERREIRA LEITE, 50, a, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58059-706

Advogado do(a) AUTOR: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - PB24614

**RÉU:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Endereço: Edifício Citibank\_\*\*, 16 andar, Rua da Assembléia 100, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904

Advogado do(a) RÉU:

---

**DESPACHO**

Vistos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora requereu a gratuidade judiciária.

Sendo assim, intime-se a parte autora para, em quinze (15) dias, juntar a guia de custas, consoante §3º, do art. 1º, da PORTARIA CONJUNTA - TJPB/CORREGEDORIA-GERAL Nº 02/2018, de 28.11.2018, publicada no DJE de 29.11.2018.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 23/04/2019 14:40:22  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042314402135400000020053120>  
Número do documento: 19042314402135400000020053120

Num. 21557934 - Pág. 1

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]  
**Juíza de Direito**



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 23/04/2019 14:40:22  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19042314402135400000020053120>  
Número do documento: 19042314402135400000020053120

Num. 21557934 - Pág. 2

Petição em anexo.



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 13/06/2019 18:37:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061318374135200000021369512>  
Número do documento: 19061318374135200000021369512

Num. 22005983 - Pág. 1



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL  
DO FORUM REGIONAL DE MANBAGEIRA COMARCA DE JOAO PESSOA-PB**

Processo n° **0800232-29.2019.8.15-2003**

**MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE**, já qualificada nos autos da Ação em epígrafe, por seu procurador subscrito, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer e expor:

Requerer a mui respeitosamente MM. Juiz, a juntada do número da guia: das custas sob o nº 200.2019.616128, afim de instruir a Inicial.

Diante do exposto a presente juntada tem o escopo de instruir a presente demanda, pois desta forma será feita a mais Lídima Justiça, requerendo assim o prosseguimento do feito.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Campina Grande, 13 de Junho de 2019.

**GERSON LUCIANO SANTOS NETTO  
- Advogado - OAB/PB 24.614**

Rua: Amaury Araújo Vasconcelos, nº890 –, Três Irmãs, Campina Grande – PB. CEP: 58424-715 Fones: (83) 996224381 / 986434993  
E-mail: gerson-netto@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 13/06/2019 18:37:50  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061318374612600000021369520>  
Número do documento: 19061318374612600000021369520

Num. 22005991 - Pág. 1

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Número do boleto:</b> 200.8.19.16128/01
			<b>Data de emissão:</b> 13/06/2019
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b> 30/06/2019
<b>Número da guia:</b> 200.2019.616128 <b>Tipo da Guia:</b> Custas Prévias			<b>UFR vigente:</b> R\$ 50,41
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 504,10 - Taxa Judiciária: R\$ 151,88 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7228.039-6
			<b>Parcela:</b> 1/1
			<b>Valor total:</b> R\$ 669,33
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
 <p>866600000065 693309283184 520190630209 081916128010</p>			<b>Valor final:</b> R\$ 669,33

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Número do boleto:</b> 200.8.19.16128/01
			<b>Data de emissão:</b> 13/06/2019
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b> 30/06/2019
<b>Número da guia:</b> 200.2019.616128 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<b>UFR vigente:</b> R\$ 50,41
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 504,10 - Taxa Judiciária: R\$ 151,88 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7228.039-6
			<b>Parcela:</b> 1/1
			<b>Valor total:</b> R\$ 669,33
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
 <p>866600000065 693309283184 520190630209 081916128010</p>			<b>Valor final:</b> R\$ 669,33

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Número do boleto:</b> 200.8.19.16128/01
			<b>Data de emissão:</b> 13/06/2019
<b>Nº do Processo:</b>	<b>Comarca:</b>	<b>Classe Processual:</b>	<b>Data de vencimento:</b> 30/06/2019
<b>Número da guia:</b> 200.2019.616128 <b>Tipo de Guia:</b> Custas Prévias			<b>UFR vigente:</b> R\$ 50,41
<b>Detalhamento:</b> - Custas Processuais: R\$ 504,10 - Taxa Judiciária: R\$ 151,88 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7228.039-6
			<b>Parcela:</b> 1/1
			<b>Valor total:</b> R\$ 669,33
			<b>Desconto total:</b> R\$ 0,00
 <p>866600000065 693309283184 520190630209 081916128010</p>			<b>Valor final:</b> R\$ 669,33





Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Tribunal de Justiça  
Sistema de Custas Online

**Guia de Custas Prévias**

**Nº Guia:** 200.2019.616128      **Data Vencimento:** 30/06/2019      **Data Emissão:** 13/06/2019

**Comarca:** Joao Pessoa

**Classe:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

**Promovente:** MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE

**Promovido:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

**Valor da Causa:** R\$ 10.125,00

**Despesas Processuais:** R\$ 12,00      **Custas:** R\$ 504,10      **Taxa:** R\$ 151,88

**Total da Guia:** R\$ 667,98

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

---

Servidor

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.**



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 13/06/2019 18:37:53  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061318375035900000021369521>  
Número do documento: 19061318375035900000021369521

Num. 22005992 - Pág. 2

**PROCESSO NÚMERO - 0800232-29.2019.8.15.2003**

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

**AUTOR: MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE**

Advogado do(a) AUTOR: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - PB24614

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**

---

## DESPACHO

Vistos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora requereu a gratuidade judiciária.

No caso dos autos, o promovente exerce a função de serviços gerais e declarou não possuir condições de arcar com as custas do processo. Em contrapartida, observa-se que as custas iniciais são de R\$ 669,33 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

Com efeito, tal afirmação feita pelo promovente goza de presunção de veracidade, e somente podem ser afastadas mediante prova inequívoca em contrário, o que inexistiu nos autos. Portanto, se mostra possível, no caso vertente, a concessão da assistência judiciária gratuita.

**Assim, nos termos do art. 98, do CPC, defiro a gratuidade judiciária.**

O art. 334, do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese entendimento anterior, na interpretação do texto legal, deve ser observado que a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destaqueamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócuia. A parte autora busca no Judiciário a revisão de pedido feito no âmbito extrajudicial, apenas reapresentando a situação de fato ao juizo sem a complementação de provas, trazendo os mesmos exames já levados à perícia administrativa.

A experiência prática demonstra que as seguradoras não vêm realizando acordos em demandas congêneres, até mesmo quando se antecipa a produção da prova pericial, o que torna sem sentido a designação de audiência prévia de conciliação.

Por outro lado, ressalte-se que fazia sentido a designação de audiência prévia de conciliação quando, ante a realização da perícia médica, designada para a mesma data, com o grau de invalidez estabelecido no laudo respectivo, restava o feito com todos os elementos que possibilitariam a conciliação, prescindindo, inclusive, da formação do contraditório.

Assim, em razão da repetida informação, em audiências designadas em processos similares, de que as seguradoras não realizam mais acordos em audiência, independentemente do resultado da perícia ou de qualquer outro elemento, perdeu o sentido a designação prévia, sem que o processo esteja maduro para julgamento. Desta forma, ante a constatação fática da predisposição em não conciliar por parte das seguradoras, prudente que seja formado o contraditório, em obediência ao princípio da economia processual e, somente então, seja designada audiência, ocasião em que a perícia será realizada previamente, estando o processo apto a ser julgado.



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 07/10/2019 17:31:38  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090910455543400000023103010>  
Número do documento: 19090910455543400000023103010

Num. 23846635 - Pág. 1

Desta feita, cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC.

Servirá esse despacho como mandado.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

**Juíza de Direito**



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 07/10/2019 17:31:38  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090910455543400000023103010>  
Número do documento: 19090910455543400000023103010

Num. 23846635 - Pág. 2

**PROCESSO NÚMERO - 0800232-29.2019.8.15.2003**

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

**AUTOR: MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE**

Advogado do(a) AUTOR: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - PB24614

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**

---

## DESPACHO

Vistos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora requereu a gratuidade judiciária.

No caso dos autos, o promovente exerce a função de serviços gerais e declarou não possuir condições de arcar com as custas do processo. Em contrapartida, observa-se que as custas iniciais são de R\$ 669,33 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

Com efeito, tal afirmação feita pelo promovente goza de presunção de veracidade, e somente podem ser afastadas mediante prova inequívoca em contrário, o que inexistiu nos autos. Portanto, se mostra possível, no caso vertente, a concessão da assistência judiciária gratuita.

**Assim, nos termos do art. 98, do CPC, defiro a gratuidade judiciária.**

O art. 334, do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese entendimento anterior, na interpretação do texto legal, deve ser observado que a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destaqueamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócuia. A parte autora busca no Judiciário a revisão de pedido feito no âmbito extrajudicial, apenas reapresentando a situação de fato ao juizo sem a complementação de provas, trazendo os mesmos exames já levados à perícia administrativa.

A experiência prática demonstra que as seguradoras não vêm realizando acordos em demandas congêneres, até mesmo quando se antecipa a produção da prova pericial, o que torna sem sentido a designação de audiência prévia de conciliação.

Por outro lado, ressalte-se que fazia sentido a designação de audiência prévia de conciliação quando, ante a realização da perícia médica, designada para a mesma data, com o grau de invalidez estabelecido no laudo respectivo, restava o feito com todos os elementos que possibilitariam a conciliação, prescindindo, inclusive, da formação do contraditório.

Assim, em razão da repetida informação, em audiências designadas em processos similares, de que as seguradoras não realizam mais acordos em audiência, independentemente do resultado da perícia ou de qualquer outro elemento, perdeu o sentido a designação prévia, sem que o processo esteja maduro para julgamento. Desta forma, ante a constatação fática da predisposição em não conciliar por parte das seguradoras, prudente que seja formado o contraditório, em obediência ao princípio da economia processual e, somente então, seja designada audiência, ocasião em que a perícia será realizada previamente, estando o processo apto a ser julgado.



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 07/10/2019 17:31:38  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090910455543400000023103010>  
Número do documento: 19090910455543400000023103010

Num. 26206978 - Pág. 1

Desta feita, cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC.

Servirá esse despacho como mandado.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

**Juíza de Direito**



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 07/10/2019 17:31:38  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090910455543400000023103010>  
Número do documento: 19090910455543400000023103010

Num. 26206978 - Pág. 2

**PROCESSO NÚMERO - 0800232-29.2019.8.15.2003**

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

**AUTOR: MARCOS DOS SANTOS ALEXANDRE**

Advogado do(a) AUTOR: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - PB24614

**RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**

---

## DESPACHO

Vistos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a parte autora requereu a gratuidade judiciária.

No caso dos autos, o promovente exerce a função de serviços gerais e declarou não possuir condições de arcar com as custas do processo. Em contrapartida, observa-se que as custas iniciais são de R\$ 669,33 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

Com efeito, tal afirmação feita pelo promovente goza de presunção de veracidade, e somente podem ser afastadas mediante prova inequívoca em contrário, o que inexistiu nos autos. Portanto, se mostra possível, no caso vertente, a concessão da assistência judiciária gratuita.

**Assim, nos termos do art. 98, do CPC, defiro a gratuidade judiciária.**

O art. 334, do CPC estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese entendimento anterior, na interpretação do texto legal, deve ser observado que a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destaqueamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a realização imediata da audiência de conciliação tem grandes chances de se mostrar inócuia. A parte autora busca no Judiciário a revisão de pedido feito no âmbito extrajudicial, apenas reapresentando a situação de fato ao juizo sem a complementação de provas, trazendo os mesmos exames já levados à perícia administrativa.

A experiência prática demonstra que as seguradoras não vêm realizando acordos em demandas congêneres, até mesmo quando se antecipa a produção da prova pericial, o que torna sem sentido a designação de audiência prévia de conciliação.

Por outro lado, ressalte-se que fazia sentido a designação de audiência prévia de conciliação quando, ante a realização da perícia médica, designada para a mesma data, com o grau de invalidez estabelecido no laudo respectivo, restava o feito com todos os elementos que possibilitariam a conciliação, prescindindo, inclusive, da formação do contraditório.

Assim, em razão da repetida informação, em audiências designadas em processos similares, de que as seguradoras não realizam mais acordos em audiência, independentemente do resultado da perícia ou de qualquer outro elemento, perdeu o sentido a designação prévia, sem que o processo esteja maduro para julgamento. Desta forma, ante a constatação fática da predisposição em não conciliar por parte das seguradoras, prudente que seja formado o contraditório, em obediência ao princípio da economia processual e, somente então, seja designada audiência, ocasião em que a perícia será realizada previamente, estando o processo apto a ser julgado.



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 07/10/2019 17:31:38  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090910455543400000023103010>

Num. 28237721 - Pág. 1

Desta feita, cite-se a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344, do CPC.

Servirá esse despacho como mandado.

Cumpra-se.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

**Juíza de Direito**



Assinado eletronicamente por: LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA - 07/10/2019 17:31:38  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090910455543400000023103010>  
Número do documento: 19090910455543400000023103010

Num. 28237721 - Pág. 2